PORTARIA SUPARC Nº 22/2021

Substituição de Membros da Superintendência de Parcerias e Concessões do Piauí – SUPARC, no Comitê de Monitoramento e Gestão do Contrato nº 01/2018 – ATI/SUPARC – SPE PIAUI CONECTADO.

A SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual n° 5.494, de 19 de setembro de 2005 e na Lei Complementar n° 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei nº 7.211 de 22 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º. Substituir a Ana Amélia Soares Lima Martins, matrícula: 338676-7, Coordenadora do CMOG, pela servidora Teresa Raquel Siqueira Soares de Carvalho, matrícula 338774-7, e substituir a servidora Luiza Virginia Macedo Sales, matrícula 342604-1, pela servidora Valdirene Guedes de Moura, matrícula 157018-8, ambas da Superintendência de Parcerias e Concessões do Piauí – SUPARC, no Comitê de Monitoramento e Gestão do Contrato nº 01/2018 – ATI/SUPARC – SPE PIAUI CONECTADO, instituído pela Portaria SUPARC nº 16/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VIVIANE MOURA BEZERRA
Superintendente de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí-SUPARC

PORTARIA SUPARC Nº 23/2021

Substituição de Membro da Superintendência de Parcerias e Concessões do Piauí – SUPARC, no Comitê de Monitoramento e Gestão do Contrato nº 02/2017 – SDR/SUPARC, - NOVA CEASA.

A SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual n° 5.494, de 19 de setembro de 2005 e na Lei Complementar n° 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei nº 7.211 de 22 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º. Art. 1º. Substituir a servidora Ana Amélia Soares Lima Martins, matrícula: 338676-7, Coordenadora do CMOG, pela servidora Valdirene Guedes de Moura, matrícula 157018-8, ambas da Superintendência de Parcerias e Concessões do Piauí – SUPARC, no Comitê de Monitoramento e Gestão do Contrato nº 02/2017, da NOVA CEASA, instituído pela Portaria SUPARC nº 17/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VIVIANE MOURA BEZERRA
Superintendente de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí-SUPARC

PORTARIA SUPARC Nº 24/2021

Substituição de Membro da Superintendência de Parcerias e Concessões do Piauí – SUPARC, no Comitê de Monitoramento e Gestão dos Contratos de Concessão dos Terminais Rodoviários, Contratos de Concessões nº 01/2015, 02/2015 e 03/2015 – SETRANS/SUPARC-SINART.

A SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual n° 5.494, de 19 de setembro de 2005 e na Lei Complementar n° 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei nº 7.211 de 22 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º. Substituir a servidora Ana Amélia Soares Lima Martins, matrícula: 338676-7, Coordenadora do CMOG, pela servidora Valdirene Guedes de Moura, matrícula 157018-8, da Superintendência de Parcerias e Concessões do Piauí – SUPARC, nos Comitês de Monitoramento e Gestão dos Contratos de Concessões dos Terminais Rodoviários – TERESINA, PICOS e FLORIANO, de nº 01/2015, 02/2015 e 03/2015 – SETRANS/SUPARC-SINART, instituídos pela Portaria SUPARC nº 07/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VIVIANE MOURA BEZERRA
Superintendente de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí-SUPARC

PORTARIA SUPARC Nº 25/2021

Substituição de Membro da Superintendência de Parcerias e Concessões do Piauí – SUPARC, no Comitê de Monitoramento e Gestão – CMOG, do Termo de Permissão de Uso nº 01/2020.

A SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual n° 5.494, de 19 de setembro de 2005 e na Lei Complementar n° 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei nº 7.211 de 22 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º. Substituir a servidora Ana Amélia Soares Lima Martins, matrícula: 338676-7, pela servidora Jardane Alves Nunes, matrícula 351494-3, ambas da Superintendência de Parcerias e Concessões do Piauí – SUPARC, no Comitê de Monitoramento e Gestão – CMOG, do Termo de Permissão de Uso nº 01/2020, do Complexo Turístico de Barra Grande – Piauí-PI, instituído pela Portaria SUPARC nº 005/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VIVIANE MOURA BEZERRA
Superintendente de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí-SUPARC

Of. 135

ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI

ERRATA DA PORTARIA Nº 075/2020

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Página 13, Edição nº 175, na data de 16 de setembro de 2020, onde se lê **"Felipe Mendes Torres do Rêgo**, Assessor Técnico II, Matricula nº 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia**",** leia-se **"Nailton de Sousa Silva,** Gerente de Recursos Minerais, Matrícula nº 340846-9, lotado na Diretoria de Recursos Minerais".

Teresina, 05 de maio de 2021

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 629

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE GERAL - PC-PI

Portaria Normativa nº 55/2021/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159,§ 1º da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto do Policial Civil do Estado do Piauí, e , ainda,

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, cabendo-lhe, ainda, exercer a superior orientação, coordenação e supervisão desta instituição;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar seus atos segundo os princípios constitucionais da legalidade e da eficiência;

CONSIDERANDO o termo de cooperação técnica nº 109/2021 celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça-CNJ, o Departamento de Polícia Federal e as Polícias Civis de todos os Estados do Brasil, visando ampliar a sinergia entre as instituições policiais e o Poder Judiciário, promovendo o acesso à Justiça 4.0, e viabilizando uma prestação jurisdicional mais efetiva e em tempo razoável, por meio do compromisso de que a qualificação de todos os envolvidos em procedimentos policiais passe a abranger, sempre que possível, os endereços eletrônicos (emails) e números de telefone celular, com indicação do funcionamento de Short Message Service (SMS) e números de telefone celular, e de aplicativos de mensagem instantânea tais como Whatsapp e Telegram, além do registro de eventual anuência expressa quanto à citação, notificação e intimação por meio deles em qualquer processo, medidas estas que poderão maximizar a eficiência das comunicações de atos processuais.

DETERMINA:

Art. 1º. Que doravante, na qualificação de todos os envolvidos em procedimentos policiais, conste, sempre que possível, os números de telefone celular, com a indicação do funcionamento de Short Message Service (SMS) e de aplicativos de mensagem instantânea tais como Whatsapp e Telegram, bem como endereços eletrônicos (emails), com o registro de eventual anuência expressa quanto à citação, notificação e intimação por meio deles em qualquer processo.

Art. 2º. Ao registrar o boletim de ocorrência, o policial responsável deverá fazer constar os dados acima citados nos campos específicos ou no histórico, assim como a anuência expressa quanto à citação, notificação e intimação por meio deles em qualquer processo;

Art. 3º Esta determinação se estende aos atos de instrução do procedimento policial, tais como termo de declarações, termo de depoimento, interrogatórios, etc..

Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º -O descumprimento desta portaria acarretará a adoção das providências legais cabíveis e necessárias.

Art. 6º - Publique-se em sua íntegra na página eletrônica da Policia Civil (www.pc.pi.gov.br) e no Diário Oficial do Estado.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 17 de setembro de 2021.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Portaria nº 748/2021/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) servidor(a) POLYANA OLIVEIRA E SILVA, Delegada de Policia Civil, matrícula nº 356044-9, como Tomador(a) de Suprimento de Fundos da UG nº 120.102-Delegacia Geral de Polícia Civil, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 13 de Setembro de 2021.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí
Of. 1025

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES

PORTARIA SUPARC Nº 048 / 2021

Substituição de Membro da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, no Comitê de Monitoramento e Gestão do Contrato nº 01/2018 - ATI/SUPARC - SPE PIAUÍ CONECTADO.

A SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual n° 5.494, de 19 de setembro de 2005 e na Lei Complementar n° 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei nº 7.211 de 22 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Substituir o servidor André Henri Ibiapina e Silva, pelo servidor Luciano de Aguiar Monteiro, matrícula 349334-2, ambos da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, no Comitê de Monitoramento e Gestão do Contrato de Parceria Público Privada nº 01/2018 - SPE Piauí Conectado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VIVIANE MOURA BEZERRA
Superintendente de Parceria e Concessões do Estado do Piauí - SUPARC
Of. 358